



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 726063
Natureza: Processo Administrativo
Jurisdicionados: Prefeitura Municipal de Naque

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Processo Administrativo decorrente de inspeção ordinária realizada na Prefeitura Municipal de Naque para verificar a execução dos serviços de engenharia que apresentaram aplicação inadequada dos recursos públicos, uma vez que se encontravam paralisados e não atendiam à finalidade para a qual foram projetados.

Consoante Acórdão prolatado na sessão da Primeira Câmara de 18/11/2014 (f. 918), os conselheiros, diante das razões aduzidas no voto do Conselheiro Relator Wanderley Ávila, reconheceram a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Tribunal de Contas no tocante às irregularidades passíveis de apenação com multa. Condenaram o Sr. Salvador Gomes Dutra, Prefeito Municipal na gestão 2009/2012 ao ressarcimento do montante de R\$ 28.870,38 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta reais e trinta e oito centavos), e o Sr. Albson Alvarenga, Prefeito Municipal na gestão 2001/2004, à devolução ao erário do valor de R\$ 96.764,84 (noventa e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

A decisão transitou em julgado em 23/07/2015, conforme certificado à f. 921.

Em face da ausência de recolhimento voluntário, foram emitidas as Certidões de Débito n. 503/2015 (f. 930/931) e 504/2015 (f. 932/933), com atualização monetária do *quantum debeatur*. Os autos, em seguida, foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução por meio do ACOMPANHAMENTO CAMP n. 726063R485, encaminham-se os autos à Coordenadoria de Débito e Multa, para os fins dispostos no art. 12, I e II, da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2016.

Mônica Fonseca Almeida Santos

Coordenadora de Acompanhamento das Ações do Ministério Público de Contas ¹
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

¹ Portaria n. 08/2015, do Ministério Público de Contas, publicada no DOC de 11/09/2015